



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.213 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aut. Nº	124/13
P.L. Nº	156/13
Publ.:	14/11/13

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
545	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.47 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250.000,00
FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos			Total.....R\$ 250.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, vinculado ao Fundo Municipal de Trânsito.

II- Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
163	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.46 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$ 34.000,00
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Palco, Som e Luz	R\$ 150.000,00
171	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 30.000,00
FR01= Fonte de Recursos Municipal			Total.....R\$ 214.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
169	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	R\$ 37.000,00
170	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 20.000,00
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Subvenções Sociais	R\$ 75.700,00
176	01.07.01.13.392.0014.2026.4.4.50.42 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Auxílios	R\$ 21.000,00
179	01.07.01.13.392.0014.2128.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções p/Instit.c/Ativ.Culturais Subvenções Culturais	R\$ 40.300,00
181	01.07.01.13.392.0015.1001.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equip. para Espaços Culturais	R\$ 20.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 214.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO